

LEI N.º 4.576, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato das Indústrias do Vestuário do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na realização do seminário de moda "Erechim Fashion – Pólo do Vestuário Norte do RS", que ocorrerá no dia 20 de outubro de 2009, neste Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Sindicato das Indústrias do Vestuário do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na realização do seminário de moda "Erechim Fashion – Pólo do Vestuário Norte do RS", que ocorrerá no dia 20 de outubro de 2009, neste Município.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

- Art. 2.° Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.
- Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 Unidade de Indústria, Comércio e Serviços, 0412200212.015 Apoio à Realização de Feiras e Outros Eventos de Incremento da Economia Local, 3350.41.00.00.00 Contribuições.
- Art. 4.º A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, devidamente atestada pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Processo Administrativo n.º 13.006/09, Lei n.º 4.576/09, Pág. 1



Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Outubro de 2009.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Gerson Leandro Berti Secretário Municipal de Administração